

DECRETO Nº 9.884
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 71.927/2022-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicial, o bem imóvel de Matrícula nº 61.715 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, a ser destinado à instalação de unidade municipal de educação, a seguir descrito e caracterizado:

“Matrícula nº 61.715 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: “Um terreno identificado pelo nº 159, da Avenida Conselheiro Nébias, no perímetro urbano desta Comarca, medindo 48,65 metros de frente, dividindo com o alinhamento da Avenida Conselheiro Nébias, 102,10 metros a direita fracionando em cinco segmentos retos de 50,00 metros, 12,20 metros, 19,60 metros, 10,00 metros e 10,30 metros, confrontando com o imóvel nº 151 da mesma avenida e com os imóveis nºs 290, 292, 294, 296 e 298 da Rua Bittencourt e com o imóvel nº 10 da Rua Benedito Pinheiro, 98,20 metros a esquerda fracionando em nove segmentos retos de 34,30 metros, 10,00 metros, 4,20 metros, 10,00 metros, 10,00 metros, 3,00 metros, 5,00 metros, 8,00 metros e 13,70 metros, confrontando com os imóveis nºs 165, 167, 169, 171 e 173 da Avenida Conselheiro Nébias e com os imóveis nºs 101, 103, 105 e 107 da Rua Sete de Setembro e com imóvel de nºs 42, 44, 46, 48 e 50 da Rua Benedito

Pinheiro e 70,70 metros nos fundos dividindo com o alinhamento da Rua Benedito Pinheiro, encerrando uma área de 4.340,76m²”.

Art. 2º A declaração de utilidade pública abrange as unidades autônomas integrantes da especificação condominial que consta do Registro R.2 da Matrícula nº 61.715 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos mencionada no art. 1º, que deu origem às matrículas a seguir descritas e caracterizadas:

I – Matrícula nº 61.716 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Loja Térrea sob nº 01, localizada no térreo, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a metragem coberta de 155,25m² de área útil construída, 38,02m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 2,08%;

II – Matrícula nº 61.717 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Loja Térrea sob nº 02, localizada no térreo, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área construída útil de 784,70m², sendo 38,02m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 13,95%;

III – Matrícula nº 61.718 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 01, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 728,85m², 117,994m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 10,88%;

IV – Matrícula nº 61.719 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 02, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 682,35m², 169,96m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 10,58%;

V – Matrícula nº 61.720 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 03, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 682,35m², 169,96m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 10,58%;

VI – Matrícula nº 61.721 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 04, localizado no quarto andar ou quinto pavimento, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 682,350m², 170,46m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 10,58%;

VII – Matrícula nº 61.722 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 05, localizado no quinto andar ou sexto pavimento, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 682,35m², 170,05m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 10,58%;

VIII – Matrícula nº 61.723 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 06, localizado no sexto andar ou sétimo pavimento, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 678,95m², 172,56m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 10,90%;

IX – Matrícula nº 61.724 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 07, localizado no sétimo andar ou oitavo pavimento, do Bloco A, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 292,35m², 76,889m² de áreas comuns e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 7,56%;

X – Matrícula nº 61.725 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Loja Térrea sob nº 01-B, localizada no térreo, do Bloco B, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo 120,55m² de área útil construída e fração ideal sobre o terreno de 1,26%;

XI – Matrícula nº 61.726 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 01-B, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, do Bloco B, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 83,30m², possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 1,11%;

XII – Matrícula nº 61.727 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 02-B, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento, do Bloco B, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 83,30m², possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 1,11%;

XIII – Matrícula nº 61.728 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Loja Térrea sob nº 01-C, localizado no térreo, do Bloco C, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a metragem coberta de 143,60m² de área útil construída e possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 1,92%;

XIV – Matrícula nº 61.729 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos: Conjunto Comercial sob nº 01-C, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento, do Bloco C, do Centro Empresarial Strong, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 159, no perímetro urbano desta Comarca, tendo uma área útil de 143,60m², possuindo a fração ideal sobre o terreno correspondente a 1,92%.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento